

MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085 gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br www.lagoa3cantos.rs.gov.br



DECRETO Nº 00101/2020 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre credito especial no valor de R\$ 4.917,42 para ações de enfrentamento ao Covid-19 - Aquisição de Medicamentos Saude Mental- Portaria nº 2.516/2020, e dá outras providências.

DIONISIO PEDRO WAGNER, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 01393/2020, de 21 de Outubro de 2020;

DECRETA:

Art. 1°- Abre crédito especial no valor de R\$ 4.917,42 (Quatro mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos) na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 07- Sec.Mun. de Saúde e Assistência Social

UNIDADE: 03- Fundo Municipal de Saúde - Recursos da União

FUNÇÃO: 10- Sáude

SUBFUNÇÃO: 303- Suporte Profilático e Terapêutico

PROGRAMA: 0030- Saúde Preventiva

PROJETO: 2.157- Aquisição de Medicamentos Saude Mental- Covid-19 -Port.2516/2020

ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de Consumo (6625)-R\$ 3.000,00 ELEMENTO: 3.3.94.30- Material de Consumo (6626) -R\$ 1.917,42

RECURSO: 4.511- CUSTEIO- Outros programas financiados por transferências fundo a

fundo

Parágrafo Único - Fica autorizado a suplementar nos elementos de despesas previstas no caput deste artigo, os rendimentos da aplicação financeira do respectivo recurso.

Art. 2°- Para cobertura do crédito especial previsto no artigo 1° servirá o recurso repassado do Fundo Nacional da Saúde relativo a Portaria MS nº 2.516/2020, de 21 de setembro de 2020, no valor de R\$ 4.917,42 (Quatro mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos).

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de Outubro de 2020.

DIONISIO PEDRO WAGNER Prefeito Municipal

Registre-se e Públique-se

ANTONIO MARCO DUARTE BORGES
Sec.Mun. da Adm.Faz.e Planejamento
SONEIDE MARIA SCHEFFEL SCHROEDER
Procuradora Jurídica -OAB /RS 53.637